



Processo	: E - 15170 / 2024	Data/Hora: 17/05/2024 - 09:20:26
Assunto	: EIV/RIV	
Dep. Origem	: DIVISAO DE PLANEJAMENTO FISICO E TERRITORIAL	
Departamento	: DIVISAO DE PLANEJAMENTO FISICO E TERRITORIAL	
Endereço Ação	:	
Requerente	: WORK ELETRO SISTEMAS IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Endereço	: Rua Lourdes Neves Marcondes Machado, 200 - Jardim Imperial - 12950-381 - Atibaia - Sp	
Telefone	: 974358358	Celular:
C.N.P.J / C.P.F.	:	Inscr. / R.G:
E-mail	: leticia@workeletro.com.br	
Operador	: LETICIA MARIA BARSOTTI PINTO DA FONSECA	
Histórico	: Vimos respeitosamente solicitar o RIV / EVI	

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

REQUERIMENTO 3

NOME WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
ENDEREÇO Rodovia Padre Aldo Bolini	
BAIRRO Distrito Industrial V - Santa Barbara	MUNICÍPIO Bragança Paulista
EMAIL adm@attheliedarquitetura.com.br	FONES 11-2012-4451

ASSUNTO

☐	Certidão de Uso do Solo	☐	Certidão de Localização	☐	Visto Prévio	☐	Aprovação de Loteamento
☐	Unificação	☐	Desmembramento	☐	Desdobro	☐	Alvará de Urbanização

Outros Relatório de Impacto de Vizinhança / Estudo de Impacto de Vizinhança

ATIVIDADE PLEITEADA

2532/2-01 Produção de Artefatos Estampados de Metal

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

☒	Certidão de matrícula	☒	Projeto Urbanístico	☐	Memorial Descritivo	☐	Memorial Justificativo
☒	Carnê IPTU / INCRA	☒	ART	☐	Certidão Negativa	☒	Mapa de localização
☐	Contrato de locação	☐	Autorização do proprietário	☐	Escritura de Caução	☐	Epíviz

Outros _____

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro Rodovia Padre Aldo Bolini			Número s/n
Bairro Distrito Industrial V - Santa Barbara	Quadra	Lote Gleba 2	
Área do terreno E=15.570,62 / R=15.571,87	Área construída 4.454,28	Macrozona(s) ZDE1	Zona

DADOS DA INDÚSTRIA CONFORME ANEXO VII DO CÓDIGO DE URBANISMO

ÁREA CONSTRUIDA 4.454,28	POTÊNCIA INSTALADA	PRODUZ FUMAÇA? S(SIM) / N(NÃO) N	HÁ RISCO DE EXPLOSAO S(SIM) / N(NÃO) N
HORÁRIO DE TRABALHO	COMBUSTÍVEL UTILIZADO	TIPO DE RESÍDUO SÓLIDO I(INÓCUO) / P(POLUENTE) I	PRODUZ VIBRAÇÕES S(SIM) / N(NÃO) N
Nº DE FUNCIONÁRIOS	RUIDOS EMITIDOS (dB)	PRODUZ ODORES? S(SIM) / N(NÃO) N	HÁ MATERIAL PULVULENTO? S(SIM) / N(NÃO) N

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Leticia Venturi Falabella Pereira Leme		Inscrição no CREA CAU A484423	
Endereço Rua Monsenhor Faraht,60	Bairro Jardim America	Fone 11 2012-4451	

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

OBS.: SE INSUFICIENTE O ESPAÇO, ANEXE UMA FOLHA EM CONTINUAÇÃO.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.	PROTOCOLO Nº
DATA 16/05/2024	DATA
ASSINATURA DO REQUERENTE	ASS. DO SERVIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.589.923/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/04/1995

NOME EMPRESARIAL

WORK ELETRO SISTEMAS IND COM E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LOURDES NEVES MARCONDES MACHADO

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

CEP

12.950-381

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM IMPERIAL

MUNICÍPIO

ATIBAIA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WELLINGTON.CONTABIL@WORKELETRO.COM.BR

TELEFONE

(11) 4411-3712

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM: 120329.2.0076360-88

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula nº	DATA	FLS.
2	ANO 2012	76.360-	09-maio-2012	

IMÓVEL: UMA GLEBA de terras denominada Gleba 2, com a área de 15.570,62m² (quinze mil quinhentos e setenta vírgula sessenta e dois metros quadrados), localizada no lado ímpar da Estrada Municipal sem denominação, a 54,98m da esquina com a Rodovia Padre Aldo Bolini, inserida na quadra formada pela Estrada Municipal sem denominação, Rodovia Padre Aldo Bolini e Estrada Municipal João Buoso, no Bairro da Água Comprida, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, formada por parte de um terreno denominado Área 1, descrito e caracterizado na matrícula número 71.976, deste Serviço Imobiliário, sendo que a objeto desta peça matricial apresenta as seguintes medidas e confrontações: seu perímetro tem início no ponto número 22, localizado à margem da Estrada Municipal sem denominação e a divisa da Gleba 3; desse ponto segue confrontando com a referida Estrada numa extensão de 106,33m pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 192,40m e um ângulo central de 31° 39' 48", até o ponto número 23; desse ponto segue com um azimute de 345° 30' 36" e numa distância de 30,37m até o ponto número 23-A; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 1, com o azimute de 75° 30' 36" e numa distância de 81,46m até o ponto número 27-A; desse ponto deflete à direita e segue divisando com a faixa de domínio do D.E.R., com 13,28m pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 538,60m e um ângulo central de 01° 24' 44" e 148° 41' 10" numa distância de 78,56m até o ponto número 0; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a propriedade da Setro Consultoria e Transportes Ltda. e a Área Verde de propriedade do Município de Bragança Paulista, com um azimute de 207° 01' 29" e numa distância de 90,40m, até o ponto número 1; desse ponto deflete à direita e segue divisando com a Área Verde de propriedade do Município de Bragança Paulista, com um azimute de 207° 53' 07" numa distância de 33,94m, até o ponto número 1-A; desse ponto deflete à direita e confrontando com a Gleba 3, com um azimute de 297° 51' 18" e numa distância de 73,12m, até o ponto número 22, tomado como inicial da presente descrição perimétrica.-

CADASTRO MUNICIPAL, em maior área, sob número 3.00.00.79.0031.2140.0000, cujo dado encontra-se lançado na matrícula número 71.976.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Antonio Pires Pimentel, número 2015, centro, inscrita no CNPJ/MT sob número 46.352.746/0001-65.-

REGISTRO ANTERIOR: de área maior: matrícula número 71.976, do livro número 2, desta Serventia, datada de 04. de maio de 2010. A abertura da presente matrícula é decorrente do desdobro que se vê informado na averbação número 2, da aludida matriz, que se sustentou em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 188.401, em data de 10 de abril de 2012. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$6.89. Bragança Paulista, 09 de maio de 2012. Eu, (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial, (Sérgio Busso).-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Bragança Paulista - SP
Harrison Gonçalves Teixeira
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

Maurício Alves da Fonseca
Escrevente Autorizada

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Bragança Paulista 12 de janeiro de 2024.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 00 "c").
Pedido: 172457
Nº Selo: 1203293C31725570016300241
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Ào Oficial..... R\$ 42,22
Ào Estado..... R\$ 12,00
Ào SEFAZ..... R\$ 8,21
FSC Ào Reg.Civil..... R\$ 2,22
Ào Trib.Just..... R\$ 2,90
Ào Município..... R\$ 1,27
Ào FEDMP..... R\$ 2,03
Total..... R\$ 70,85



Pág.: 001/001 M.76360

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 566198

12032-9-565001-570000-1023



EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**MODELO SUGERIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)**

Modelo estabelecido conforme preceitos da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e suas regulamentações, e da Lei Municipal nº 4.732, de 26 de junho de 2020.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

1.1 Identificação do gerador/proprietário:

Nome/Razão Social: Work Eletro Sistemas Ind Com e Representações Ltda.

CPF/CNPJ: 00.589.923/0001-20

Endereço: Rua Lourdes Neves Marcondes, nº 200

Bairro: Jardim Imperial

Cidade: Atibaia

Telefone: (11) 99847-2316

Assinatura:

1.2 Identificação do responsável técnico da obra:

Nome: Leticia Venturi Falabella Pereira Leme

Profissão: Arquiteta e Urbanista

CREA/Região: CAU A484423

Nº da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra: RRT13735387

Endereço: Rua Monsenhor Farhat, 80 Bairro: Jardim América

Cidade: Bragança Paulista

Telefone: (11) 99912-9082

Assinatura:

1.3 Identificação do responsável técnico pela elaboração do PGRCC:

Nome: Leticia Venturi Falabella Pereira Leme CPF: 315.322.298-36

Profissão: Arquiteta e Urbanista

CREA/Região: CAU A484423

Rua Madre Paulina, 301 – Centro– CEP 12.914-475 - Bragança Paulista / SP – Telefone: (11) 4034-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Nº da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do PGRCC: RRT13735387

Endereço: Rua Monsenhor Farhat, 80 Bairro: Jardim América

Cidade: Bragança Paulista

Telefone: (11) 99912-9082

Assinatura: Leticia Venturi

2. DADOS CADASTRAIS DA OBRA

2.1. Características Básicas da Obra

Nome do Proprietário: **Work Eletro Sistemas Ind Com e Representações Ltda**

Nome do Responsável Técnico pela obra: **Leticia Venturi Falabella Pereira Leme**

Endereço: Gleba 2, Distrito Industrial V, s/n

Bairro: Santa Barbara

Processo Administrativo: [assinatura]

Tipo de obra:

☐ Residencial ☐ Comercial ☒ Industrial ☐ Institucional ☐ Recreação e Lazer

☐ Outros _____

Número de pavimentos abaixo do solo: 0

Número de pavimentos acima do solo: 1

Área do terreno: 15.571,87 m²

Área construída existente: 0 m²

Área construída a demolir: 0 m²

Área construída a executar: 4.506,63 m²

Movimento de terra:

Corte (C): 34.705,635 m³

Aterro (A): 34.705,635 m³

Diferença (A-C): 0 m³

Cronograma físico de execução da obra (modelo):

Anexo I

Rua Madre Paulina, 301 – Centro– CEP 12.914-475 - Bragança Paulista / SP – Telefone: (11) 4034-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3. MATERIAIS E COMPONENTES BÁSICOS UTILIZADOS EM CADA ETAPA:

PREPARO DO CANTEIRO: Edificação simples (tijolo, telhas, cimento, areia, etc)

PREPARO DO TERRENO: Terraplenagem, drenagem.

FUNDAÇÕES: Em estacas escavadas, conforme projetos.

ESTRUTURAS: Pré Moldado de concreto.

VEDAÇÕES: Alvenaria de bloco.

INSTALAÇÕES: Água, Energia e Incêndio (projetos em desenvolvimento)

REVESTIMENTOS: Bloco Cerâmico.

COBERTURA: Telha Zipada.

OUTROS:

PRETENDE UTILIZAR AGREGADO RECICLADO NA OBRA? () SIM (x) NÃO

3.1 Estimativa da Geração de Resíduos da Construção Civil

RESÍDUO CLASSE A:

Concreto: 3 m³

Alvenarias: 1 m³

Argamassas: 1 m³

Produtos cerâmicos: 0,3m³

Solo: 0 m³

Outros: N/A

RESÍDUO CLASSE B:

(Estabelecer as quantidades estimadas com base nas quantificações de material para a obra)

Madeira: 0 m³

Plásticos: 0m³

Papéis e papelões: 0m³

Metais: 0m³

Vidros: 0m³

Gesso: 0m³

Outros: N/A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

RESÍDUO CLASSE C

Massa asfáltica 0m³

Massa de vidro 0m³

Tubos de poliuretano m³

Outros: N/A

RESÍDUO CLASSE D

Tintas: 0m³

Solventes: 0m³

Óleos: 0m³

Amianto 0m³

Outros: N/A

Total: A+B+C+D= 5,3m³

Referência: Manual Sinduscon -SP.

4. MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Obra projetada em sistema construtivo limpo de concreto pré-moldado para vigas, lajes e pilares.
Cobertura em telhas zipadas.
Fechamentos laterais em telhas galvalume.
Alvenaria de bloco no fechamento do perímetro do galpão com altura de 3m.

5. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ETAPAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL)

RESÍDUO CLASSE A

Segregação e Acondicionamento: _____

☐ Tambor ☐ Recipiente plástico

☐ Tanque ☒ Baías

☒ Granel ☐ Caçamba ou container

☐ Outros _____ (No caso de outros, especificar)

Transporte:

☐ Veículo com caçambas poliguindaste

Rua Madre Paulina, 301 – Centro– CEP 12.914-475 - Bragança Paulista / SP – Telefone: (11) 4034-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

☒ Veículo com caçamba basculante

☐ Veículo compactador

☐ Outros _____ (No caso de outros, especificar)

Empresa transportadora

Nome/Razão Social: NOBRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CPF/CNPJ: 05.804.142/0001-25

Endereço: RODOVIA BR/381-SP FERNAO DIAS, PISTA NORTE, S/N, KM 14 919 36, BOM RETIRO, BRAGANCA PAULISTA-SP

Bairro: BOM RETIRO

Cidade: BRAGANCA PAULISTA-SP

CEP: 12.929-899

Telefone: (11)99662-4718

Autorização SMMA e/ou alvará de funcionamento: 60002191 LICENÇA DE DISPENSA

Destinação Final:

☐ Transporte para área de transbordo e triagem - Nome da empresa: _____

☒ Transporte para usina de reciclagem de RCC

☐ Transporte para aterro de resíduos de construção civil

☐ Transporte para regularização de área

☐ Outros _____

Unidade de destinação final

Nome/Razão Social: RRCC RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CPF/CNPJ: 07.815.396/0001-74

Endereço: RUA LUIZ IZZO

Bairro: BOM RETIRO

Cidade: BRAGANÇA PAULISTA

CEP: 12929-605

Telefone: (11)99662-4718

Licença Ambiental vigente (Licença de Operação CETESB): 60006100

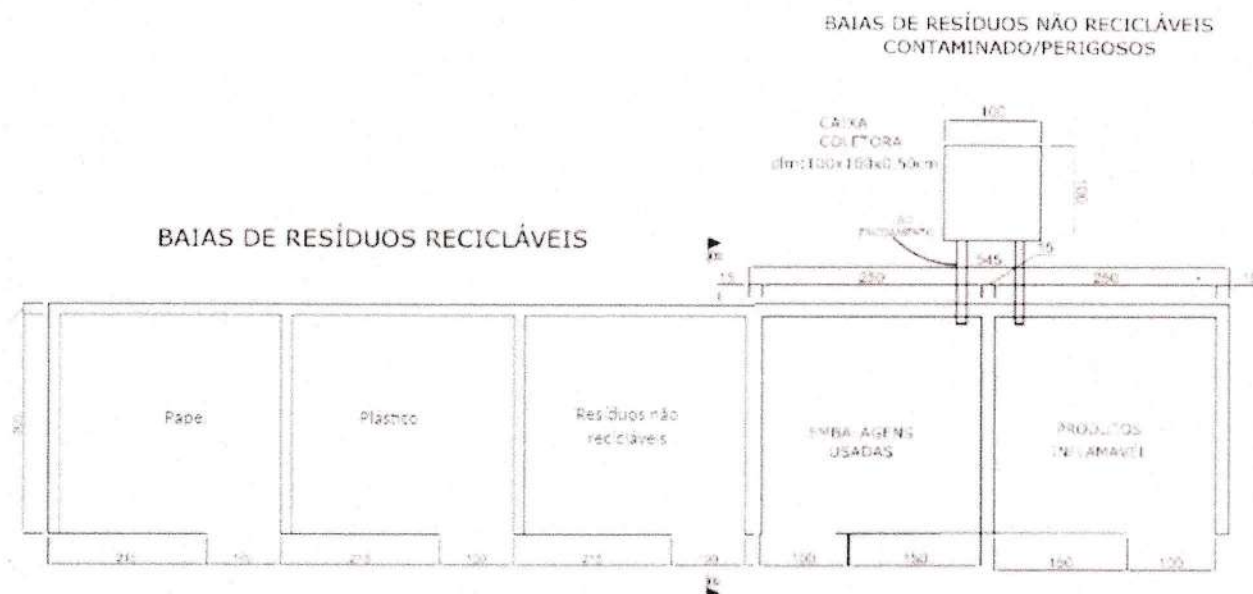
Exemplo de acondicionamento e separação dos resíduos de construção civil gerados pela construção da Work Eletro Sistemas em Bragança Paulista:

Rua Madre Paulina, 301 – Centro– CEP 12.914-475 - Bragança Paulista / SP – Telefone: (11) 4034-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



6. DESCRIÇÃO DO DESTINO A SER DADO A OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS

Os lixos comuns gerados nesta construção serão destinados a coleta de lixo municipal, que levará ao aterro sanitário Municipal como destinação final.

REFERÊNCIAS

PINTO, T. P.; GONZÁLEZ, J. L. R (Coord.) Manejo e gestão de resíduos da Construção Civil. V. 01. Brasília, CEF, 2005.

Manual SINDUSCON-SP "Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL

Nº 20/2024

Interessado: WORK ELETRO SISTEMAS IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo Administrativo Nº: 1606/2024

Localização: Gleba 02, localizada no lado ímpar da Estrada Municipal sem denominação, próximo à Rodovia Padre Aldo Bolini, Distrito Industrial V – Santa Bárbara, Bragança Paulista - SP.

Coordenadas: Latitude: 7457358.54 m S Longitude: 347808.41 m E

Atividade Requerida:

Requer, do órgão ambiental municipal, declaração para instrução de licenciamento ambiental junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, com a finalidade de solicitação de licença para fins de **PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL**.

Conclusão:

Considerando a Resolução/CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Artigo 5º parágrafo único e a Resolução/SMA nº 22 de 15 de abril de 2009, Artigos 5º e 6º, que tratam sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, esta Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente **CERTIFICA** para os devidos fins que:

1. O órgão ambiental municipal não possui as atribuições necessárias para elaborar o exame relativo aos impactos ambientais do empreendimento ou atividade, portanto, o interessado deverá submeter os documentos pertinentes à análise dos órgãos competentes da SMA/Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

2. A presente Declaração de Órgão Ambiental foi avaliada e concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e refere-se única e exclusivamente ao desenvolvimento da **atividade requerida**, com validade de 180 dias, desde que atenda as seguintes condições gerais:

a) A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.

b) Bragança Paulista se encontra Área de Proteção Ambiental Sistema Cantareira (APA Sistema Cantareira), definida pelo Decreto Estadual nº 65.244, de 14 de outubro de 2020.

c) Bragança Paulista se encontra Área de Proteção Ambiental Piracicaba Juqueri-Mirim (APA Piracicaba Juqueri-Mirim), definida pelo Decreto Estadual nº 26.882, de 11 de março de 1987.

d) No caso de alteração da atividade pretendida e/ou de infraestrutura no imóvel, a Prefeitura deverá ser previamente consultada e deverá ser solicitada nova Manifestação do Órgão Ambiental Municipal, podendo ser negada a referida alteração em função das normas em vigência na oportunidade da solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

e) A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo à vizinhança, principalmente no que tange as questões de ruídos, de odores, de vibração ou outros aspectos prejudiciais à população local.

Bragança Paulista, 31 de janeiro de 2024.

Júlia Ramos Barbosa

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Ambiental

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2024 .

INSCRIÇÃO

3.00.00.79.0032.1200.00.00

CÓDIGO

0453993

QUADRA

LOTE

GLEBA-2

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

COMPROMISSÁRIO

WORK ELETRO SISTEMAS IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO DE ENTREGA

RUA ANTONIO TORICELLI , 237 - DISTRITO INDUSTRIAL SAO JOAO DEL REY - Bragança Paulista / SP - Cep. 12908-820

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br

Fone: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICIPIO N225

EXERCICIO	FATO GERADOR	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL	MATRICULA(Cartório de Registro de imóveis
2024		3.00.00.79.0032.1200.00.00	0453993	M-76.360
ENDEREÇO PARA ENTREGA				Caso o campo acima (matrícula) esteja e, branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do
RUA ANTONIO TORICELLI , 237 - DISTRITO INDUSTRIAL SAO JOAO DEL REY - Bragança Paulista / SP - Cep. 12908-820				
Valor anual do Imposto				
Valor do Imposto: R\$ 2 - Isento				Valores atualizados para 2024 de acordo com índice de IPCA: 7,17%
Valor das Taxas : R\$ [calculo_coleta_lixo]				

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS/DIVERSAS

- 01) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste carnê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 136 CTM)
- 02) Seu carnê pode conter um número menor 12 parcelas de acordo com L.C. 786/2014 e L.C.162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.
- 03) Fator de atualização - IPCA-IBGE.
- 04) A base de calculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel (Art. 8º do CTM).
- a) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois virgula cinco por cento)(Art. 11 Inciso II, CTM, Paragrafo Único)
- a) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um virgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM)
- 05) A base de Calculo de Taxa é o valor de R\$ 26,48 multiplicado pela Testada principal do Imóvel. Legendas IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo
- CTM = Código Tributário Municipal L.C = Lei Complementar

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

LOCAL DO IMÓVEL

RUA ARMELINA PEREIRA DE SOUZA DISTR IND STA BARBARA - Agua Comprida - Bragança Paulista / SP - Cep. 12915-542

CÓDIGO DO IMÓVEL	MATRICULA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TESTADA
0453993	M-76.360	3.00.00.79.0032.1200.00.00	228,54
ÁREA DO TERRENO	VALOR M² TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES
15.570,62	15,68	256.759,52	VALOR VENAL TOTAL
VALOR ANUAL DO IMPOSTO	VALOR ANUAL DA TAXA	VALOR TOTAL ANUAL	Nº DE PARCELAS
	[calculo_coleta_lixo]		12
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR M² (R\$)	VALOR POR PARCELA





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LETICIA VENTURI FALABELLA PEREIRA LEME
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 315.XXX.XXX-36
Nº do Registro: 000A484423

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13735387R01CT001
Data de Cadastro: 17/01/2024
Data de Registro: 17/01/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Work Eletro Sistemas Ind Com e Repres LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.000,00

CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-20
Data de Início: 03/07/2023
Data de Previsão de Término: 28/02/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: 10A RUA ARMELINA PEREIRA DE SOUZA
Bairro: AGUA COMPRIDA

CEP: 12915542
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: Bragança Paulista/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 4.506,63
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 4.506,63
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 4.506,63
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de galpão Industrial em concreto pré moldado + área administrativa em alvenaria de blocos de alvenaria, seguindo descritivo abaixo:

ALV ENARIA: Até 3m de altura de fechamento de galpão e ADM, fechamento acima da alvenaria conforme projeto Pré Vale (pré moldado e cobertura).

BROCAS.: Terão profundidade de aproximadamente 10m, estrutura a definir pelo projeto de fundação.



VIGA BALDRAME.: Assentadas em valetas com fundo em nível fortemente apiloado, a viga baldrame terá no mínimo as seguintes medidas: 20 x 25cm, com 4 barras de aço de 3/8", estribos a cada 15cm, com aço de 3/16".

CAMADA ISOLADORA.: As três primeiras fiadas de tijolos assentes após o respaldo, serão com argamassa de cimento e areia.

IMPERMEABILIZAÇÃO.: No respaldo da infra-estrutura na cota do contra-piso, será aplicada uma camada de argamassa composta de cimento, areia e aditivo impermeabilizante. Após a secagem da argamassa será aplicado três demãos de produto impermeabilizante á base betuminosa, sempre seguindo instruções do fabricante.

PILARES.: Seguirá projeto pré moldado.

PAREDES.: Paredes serão de alvenaria de bloco cerâmico e terão espessura de 20 cm.

ALTURA.: Todos os ambientes da área administrativa terão pé-direito de mínimo de 3,00 m (altura até a telha 3,5m) e o galpão terá pé-direito de 8,90 m.

CINTA DE AMARRAÇÃO.: Terá no mínimo as seguintes medidas: 15x25cm, com 2 barras de aço 3/8", na parte inferior da viga e 2 barras de aço 5/16" na parte superior da viga, estribos a cada 15 cm, com aço 3/16".

BARRAS IMPERMEÁVEIS.: Em todas as áreas molhadas com mínimo de 1,50cm ou até o teto.

COBERTURA.: Telha Zincada Galvalume.

VENTILAÇÃO.: estarão em conformidade com as normas vigentes conforme NBR 14679. Caixilharia em alumínio pré pintado.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.: seguirão projetos específicos e estarão em conformidade com as normas vigentes conforme NBR 5626.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA.: seguirão projetos específicos e estarão em conformidade com as normas vigentes conforme NBR 5460.

PINTURA.: Os ambientes e todas as dependências serão pintados a látex.

ÁGUAS PLUVIAIS .: Seguirá o projeto de drenagem aprovado pela Cetesb.

REDE DE ÁGUA.: Poço artesiano (não tem ligação na rede pública de abastecimento no local)

REDE DE ESGOTO.: Serão executados em PVC, com declive de 3%, descarga sifonada e ligado a rede pública da cidade.

MURO DE DIVISA: Serão executados com altura mínima de 2,00 metros.

RIGO GLP: O abrigo GLP atenderá as normas ABNT.

- Responsável técnica pela obra geral.

- Responsável pelo Preenchimento do PGRCC.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13735387I00CT001	Work Eletro Sistemas Ind Com e Repres LTDA	INICIAL	01/12/2023
SI13735387R01CT001	Work Eletro Sistemas Ind Com e Repres LTDA	RETIFICADOR	17/01/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LETICIA VENTURI FALABELLA PEREIRA LEME, registro CAU nº 000A484423, na data e hora: 17/01/2024 17:47:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

LETICIA VENTURI
FALABELLA PEREIRA
LEME:31532229836

Assinado de forma digital por
LETICIA VENTURI FALABELLA
PEREIRA LEME:31532229836
Dados: 2024.02.02 10:41:23
-03'00'



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 17/01/2024 às 17:48:06 por: siccau, ip 10.244.171.173.



JUCESP
30-09-2017



JUCESP PROTOCOLO
2.150.535/22-1



12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 00.589.923/0001-20
NIRE 35.213.027.827

Pelo presente instrumento particular de alteração social, os abaixo assinados:

PL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, sociedade simples limitada, estabelecida na Rua Monsenhor Farhat nº 69, Jardim América, na cidade e Comarca de Bragança Paulista/SP, CEP 12902-150, inscrita no CNPJ nº 11.156.138/0001-09, devidamente registrada em microfilme no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bragança Paulista/SP sob o nº 22.996 em 16 de setembro de 2009, neste ato representado por seu sócio administrador **RUY PEREIRA LEME**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, engenheiro, nascido em 17 de dezembro de 1953, portador da cédula de identidade RG nº 6.074.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 820.512.168-00, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Farhat nº 69, Jardim América, na cidade e Comarca de Bragança Paulista/SP, CEP 12902-150, e;

RUY PEREIRA LEME, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, engenheiro, nascido em 17 de dezembro de 1953, portador da cédula de identidade RG nº 6.074.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 820.512.168-00, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Farhat nº 69, Jardim América, na cidade e Comarca de Bragança Paulista/SP, CEP 12902-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa estabelecida **RODOVIA FERNÃO DIAS KM 40,7 - ÁREA 1, JARDIM IMPERIAL, NA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP, CEP 12944-030**, inscrita no CNPJ nº 00.589.923/0001-20, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.213.027.827 em sessão no dia 28 de abril de 1995; e filial estabelecida na **AVENIDA COREIA DO SUL Nº 1200 - PRÉDIO B, CAPIM FINO, NA CIDADE E COMARCA DE PIRACICABA/SP, CEP 13413-130**, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.923/0002-01, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.906.366.657 em sessão no dia 20 de maio de 2022, **RESOLVEM**, de comum acordo, comparecerem no presente instrumento para deliberarem, reciprocamente, a alteração social, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, como segue:

- 1 - Alteração de Endereço da Sede, e;
- 2 - Consolidação do Contrato Social.

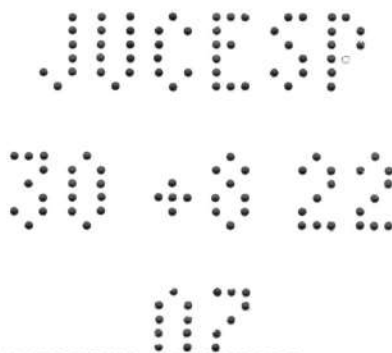
1- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a ter sua sede na **RUA LOURDES NEVES MARCONDES MACHADO Nº 200 - JARDIM IMPERIAL, NA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP - CEP 12950-381.**

2- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações ocorridas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social nos termos da Lei n.º 10.406/02 de 10/01/2002 - Novo Código Civil, com a seguinte redação:

AV. DA SAUDADE, 275 – CENTRO / ATIBAIA
contato@metodocontabil.com
11 4414-0961



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 00.589.923/0001-20
NIRE 35.213.027.827

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na **RUA LOURDES NEVES MARCONDES MACHADO Nº 200 - JARDIM IMPERIAL, NA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP - CEP 12950-381** e filial na **AVENIDA COREIA DO SUL Nº 1200 - PRÉDIO B, CAPIM FINO, NA CIDADE E COMARCA DE PIRACICABA/SP, CEP 13413-130**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), correspondente a 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 15,00 (quinze reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
PL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	59.400	R\$ 891.000,00	99%
RUY PEREIRA LEME	600	R\$ 9.000,00	01%
TOTALIZANDO	60.000	R\$ 900.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da matriz e filial é: **A ESTAMPAGEM E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS E PLÁSTICOS PARA OUTRAS INDÚSTRIAS, BEM COMO A INDUSTRIALIZAÇÃO DE CONECTORES ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, A IMPORTAÇÃO E A COMPRA LOCAL DE PEÇAS E COMPONENTES PLÁSTICOS E METÁLICOS DESTINADOS ÀS INDÚSTRIAS EM GERAL E PARTICULARMENTE A DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUA MONTAGEM E CORRESPONDENTE COMERCIALIZAÇÃO, A EXPORTAÇÃO DE SEUS PRODUTOS OU DE TERCEIROS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA APLICAÇÃO DE SEUS PRODUTOS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.**

CLÁUSULA QUINTA - A direção e a representação da sociedade serão exercidas pelo Sr. **RUY PEREIRA LEME**, o qual responderá por todas as operações que envolverem os negócios sociais, tanto judicialmente como extrajudicialmente.

§ 1º - A sociedade se obrigará validamente mediante as assinaturas de todos os sócios, isoladamente ou em conjunto, para os negócios da sociedade que se referirem especificamente à movimentação de contas bancárias, contratos de compra de matérias primas, de venda de produtos, documentos de empregados, guias de recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais, livros fiscais e legais e demais atividades não relacionadas nos parágrafos seguintes desta cláusula.



JUL 29
30 + 8 22
17

§ 2º - Os poderes para abertura de novas contas bancárias, contratos de empréstimos, concessão de avais, fianças ou compromissos, nomear procuradores, contratar ou demitir empregados em nome da sociedade, deverão ser exercidos conjuntamente por pelo menos dois dos sócios, nos termos do artigo nº 1010 do Novo Código Civil. No instrumento de procuração, deverão constar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, e deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade que não podem exceder a 01 (um) ano.

§ 3º - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens móveis e imóveis da sociedade, designar ou destituir administradores, a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e o pedido de recuperação judicial, assim como o aumento ou a redução do capital social deverão sempre ser exercitados pelos sócios representando a totalidade do capital social, por si ou através de procuradores especiais, nos termos do artigo nº 1072 do Novo Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dela resultando a correspondente ata que será lavrada no livro de atas de reunião de sócios e assinada por todos os sócios ou procuradores presentes. Cabe ao sócio administrador a convocação dos demais sócios para participar das reuniões.

§ 4º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, funcionários, procuradores ou administradores que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio administrador fará retiradas mensais, a título de pró-labore, fixados anualmente, em comum acordo, por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 1995. O prazo de duração será por tempo indeterminado, ficando assegurado a qualquer um dos sócios o direito de retirar-se da mesma a qualquer tempo, devendo para tanto, comunicar aos sócios remanescentes a sua resolução por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias através de carta registrada, tendo os sócios remanescente direito preferencial na aquisição das quotas de capital social do sócio que se retira.

§ 1º - Para determinação dos haveres do sócio que se retira, levantar-se-á um balanço e inventário na data estipulada para saída do mesmo, sendo que seus haveres serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo se a primeira delas 30 (trinta) dias após sua retirada. Todas as prestações terão seus valores corrigidos pelo índice á caderneta de poupança.

§ 2º - O sócio somente poderá transferir suas quotas de capital social, no todo ou em partes, a terceiros, mediante o consentimento por escrito das demais, para as quais, em igualdade de condições, assiste o direito de preferência na respectiva aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio administrador responde ilimitadamente pelo excesso de mandato por qualquer ato praticado, com a violação da lei e do presente contrato e pelos prejuízos que assim agindo causar à sociedade e a terceiros.

CLÁUSULA NONA - O ano social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, proceder se á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial bem como balanço de resultado econômico, nos termos do artigo nº 1065 do Código Civil de 10/01/2002. Nos termos do artigo nº 1078, Incisos I a III e §§ 1º a 4º do Novo Código Civil, cabe à totalidade dos sócios, ou seus procuradores especiais, a aprovação das contas da administração e demais decisões ali previstas. Os lucros apurados em cada exercício social, depois de deduzidas as reservas que os sócios julgarem convenientes, observadas sempre as disposições legais em vigor e que regulam a matéria, serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas do capital social.

§ 1º - Os lucros líquidos serão creditados em contas correntes especiais de cada sócio, e somente poderão ser retirados de acordo com o que permitirem os recursos financeiros da sociedade.

§ 2º - Poderá ser feita distribuição de lucros por conta de resultados de exercício, desde que apurados em levantamento de balanços patrimoniais e de resultados econômicos intermediários.



JUCESP
30 + 8 22

02

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de falecimento de um ou mais sócios, a sociedade não se dissolverá, e poderá continuar com o sócio ou sócios remanescentes e os herdeiros dos sócios ou sócios falecidos, desde que sejam cumpridas todas as exigências legais. Na impossibilidade de tal cumprimento, serão elaborados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico no último dia útil do mês em que ocorreu o falecimento, apurando-se os haveres do (s) sócio (s) falecido (s), que serão pagos aos herdeiros em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e corrigidas pelo índice que atualiza os saldos de caderneta de poupança, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de haver divergências entre os sócios, as mesmas serão resolvidas por meio de arbitramento, nomeando cada sócio o seu árbitro, os quais procurarão resolver a pendência.

§1º - Na impossibilidade de resolver a pendência por meio de arbitramento, a mesma será levada a juízo, nomeando-se desde já o foro da Comarca desta Cidade de Atibaia para resolver a questão, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Atibaia/SP, 23 de agosto de 2022.

RUY PEREIRA LEME
Sócio Administrador

PL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Sócio
Representada por seu administrador
RUY PEREIRA LEME

Testemunhas:

REAN FERREIRA PRADO
RG 24.124.014-1 SSP/SP

MAURO JOSÉ DO PRADO
RG 17.169.535 SSP/SP

AV. DA SAUDADE, 275 - CENTRO / ATIBAIA
contato@metodocontabil.com
11 4414-0961





Declaração

07

Eu, RUY PEREIRA LEME, portador da Cédula de Identidade nº 6.074.495-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 820.512.168-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Lourdes Neves Marcondes Machado, 200, Jardim Imperial, SP, Atibaia, CEP 12950-381, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RUY PEREIRA LEME

RG: 6.074.495-9

WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV/ EIV)
--

1. INTRODUÇÃO

2. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) são instrumentos utilizados para avaliar os efeitos que empreendimentos ou atividades podem causar em uma determinada região. Eles analisam aspectos como tráfego, infraestrutura, meio ambiente, qualidade de vida e socioeconômicos, visando minimizar impactos negativos e promover o desenvolvimento **sustentável** local.

Toda interferência na ocupação do solo produz impactos, tanto positivos quanto negativos, sobre o seu entorno. O Estudo de Impacto de Vizinhança visa detectar as prováveis interferências e alterações possivelmente causadas pelo empreendimento na sua vizinhança, propondo medidas mitigadoras e potencializadoras, no caso de impactos negativos e positivos, respectivamente.

O presente relatório é referente ao Estudo do Impacto de Vizinhança de construção de um galpão industrial voltado estamparia de metais em geral, a ser implantado com Rua Armelina Pereira de Souza, Distrito Industrial, no município de Bragança Paulista e seguiu as orientações da Secretaria Municipal de Obras para andamento do processo nº 16.606/2021 de aprovação de planta.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Identificação do empreendimento:

WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.589.923/0001-20

b) Identificação e qualificação do empreendedor:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RUY PEREIRA LEME

CPF/CNPJ: 820.512.168-00

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ARMELINA PEREIRA DE SOUZA, S/N

DISTRITO INDUSTRIAL, BRAGANÇA-PAULISTA, SP, CEP 12915-542

CONTATO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS:

E-mail: work@workeletro.com.br

Site: workeletro.com.br

Telefone: (11) 4411-3712

c) Identificação do profissional responsável pelo EIV/RIV:

NOME: ERICA MARCIANA SOUSA

PROFISSÃO: Arquiteta e Urbanista

CAU: A-47437-1

ENDEREÇO: Rua Clovis Soares, 200, sala 104, Torre Itália, Alvinópolis, Atibaia, SP, CEP 12942-560

TELEFONE: (11) 2012-4451

4. CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E ENTORNO

a) Localização do empreendimento:



Figura 1: Localização do estado de São Paulo no Brasil (1) e do município de Bragança Paulista no estado de São Paulo (2)



**Figura 2: População estimada 2020 – 170.533 | Área da unidade territorial – 512.584km²
Município de Bragança Paulista**



Figura 3: Localização e acessos do imóvel, em vermelho acesso 01 e verde acesso 02.



Figura 4: Vista Da fachada do imóvel através do Google Street View.

LOCALIZADO NA RUA ARMELINA PEREIRA DE SOUZA, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, BRAGANÇA PAULISTA, SP, CEP 12915-542

Uma gleba de terras denominada Gleba 2, com a área de 15.570,62m² (quinze mil quinhentos e setenta vírgula sessenta e dois metros quadrados), localizada no lado ímpar da Estrada Municipal sem denominação, a 54,98m da esquina com a Rodovia Padre Aldo Bolini, inserida na quadra formada pela Estrada Municipal sem denominação, Rodovia Padre Aldo Bolini e Estrada Municipal João Buoso, no Bairro da Água Comprida, perímetro urbano.



b) Descrição do empreendimento:

TIPO DE ATIVIDADE: Estamparia de metais

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Indústria metalúrgica, especializada na produção de componentes estampados, com corte, dobra e repuxo de metais ferrosos e não ferrosos, destinados às linhas de fabricação dos mercados de auto peças, linha branca, máquinas agrícolas e utilidades domésticas, entre outros. Também fabricamos conectores, ferragens e materiais elétricos destinados às redes de distribuição de energia.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Início: 6h00

Fim: 23h50

Período produção meses/ano: 12/12

Período produção dias/mês: 22/30

Número de funcionários:

Produtivo: 30

Administrativo: 11

Total: 41 funcionários.

c) Síntese dos objetivos e sua justificativa em termos de importância no contexto social da região.

Objetivos: Localizada na região mais desenvolvida do país, o município de Bragança Paulista conta com aproximadamente 170.533 (cento e setenta mil e quinhentos e trinta e três) habitantes, segundo IBGE 2020, e está localizada próxima a grandes centros do estado de São Paulo (São Paulo e Campinas). A economia do município tem por base o trinômio: agricultura, pecuária e indústria. O comércio e o setor de serviço do município também são bem desenvolvidos. Satisfazer os requisitos aplicáveis e atender as necessidades de nossos clientes, dentro dos padrões de qualidade, através do desenvolvimento de produtos e serviços, visando sempre a melhoria contínua.

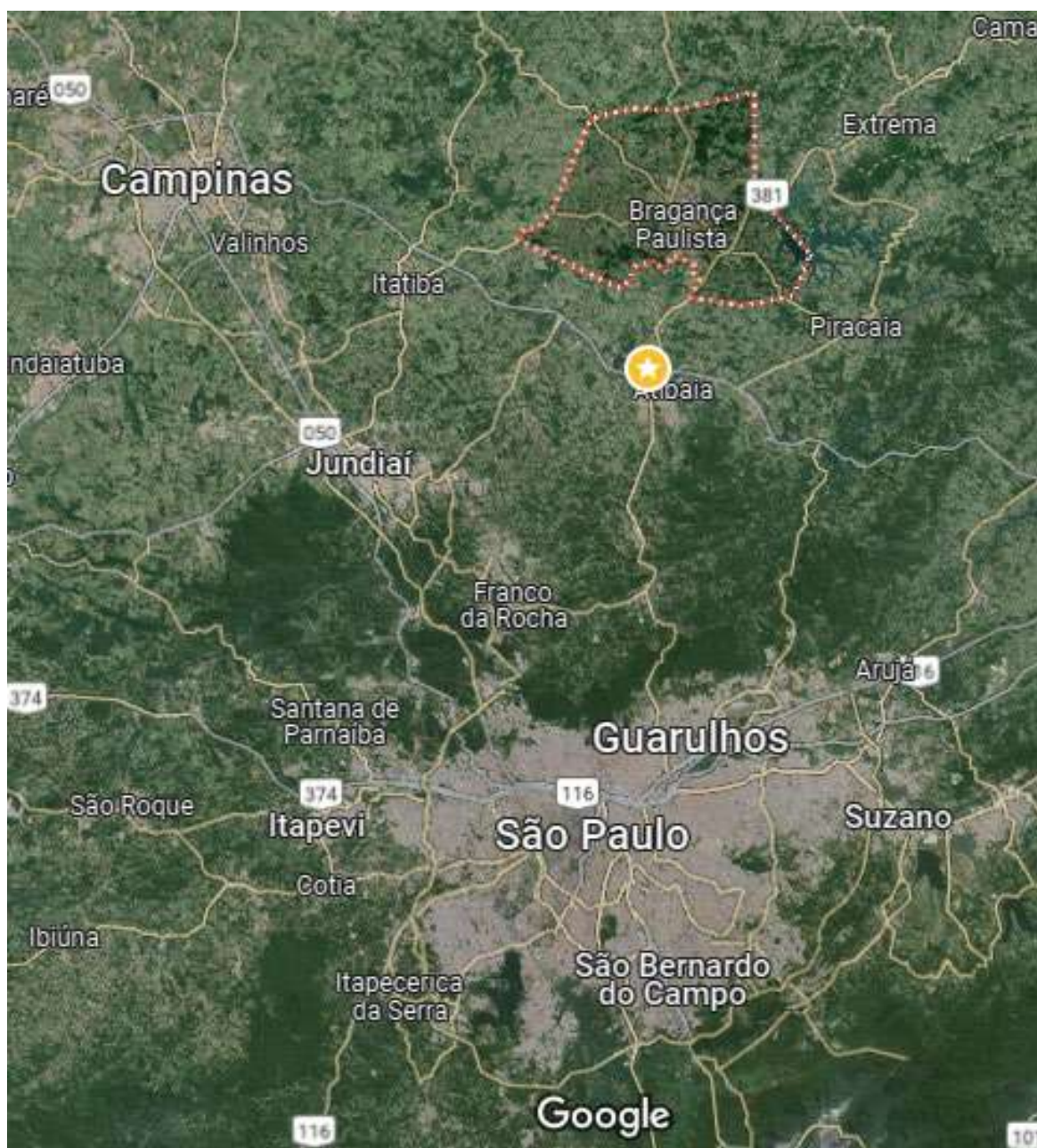


Figura 5: Localização de Bragança Paulista, Campinas e São Paulo.

A região engloba mais quatorze municípios: Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Serra Negra, Socorro, Vargem e Tuiuti.

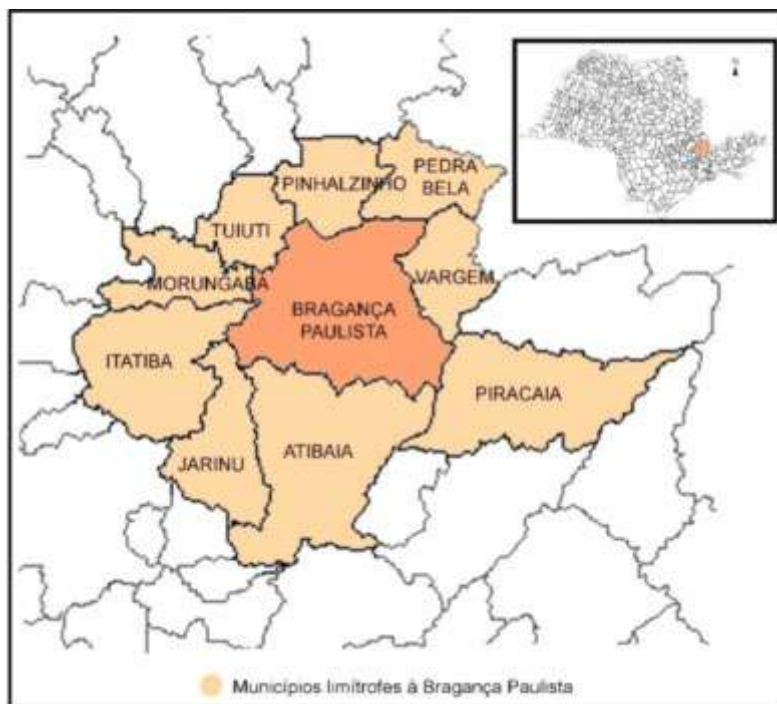


Figura 6: Bragança Paulista e seus municípios limítrofes.

Justificativa: A ocupação de novas construções é importante para o município, com a oferta de empregos e um novo comércio de prestação de serviços em que é possível ocupar com comércios gerando arrecadação de impostos ao município.

5. ADENSAMENTO POPULACIONAL

A cidade de Bragança Paulista possui uma densidade demográfica de 344,94 hab/km², de acordo com o censo de 2022 (IBGE). O empreendimento contará com cerca de 20 funcionários, com a possibilidade do aumento do quadro de colaboradores, divididos em turnos de trabalho. O adensamento populacional trata-se do aumento na taxa de crescimento de uma população regulada por sua densidade.

O aumento do adensamento populacional no empreendimento será indireta, tratando apenas de funcionários. Sendo assim, o empreendimento está instalado em uma zona de caráter industrial, ou seja, não havendo residências. A demanda gerada será somente pelo fluxo de funcionários, não havendo interferência no adensamento populacional do local. O adensamento gerado pelos galpões comércios que passarão a ocupá-los, haverá a ocupação em horários comerciais por funcionários e normalmente o público são de clientes e fornecedores. No local de inserção do galpão e área administrativa, já existem construções com o mesmo tipo de construções e comércios. Caso ocorra um grande adensamento em horários pontuais, o local conta com diversas vagas de estacionamento e áreas de circulação de pedestres para absorção e mitigação deste público.

6. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

A Work Eletro estará localizada em bairro afastado do centro da cidade do Centro urbano de Bragança Paulista, e afastada de bairro residencial de média/ baixa densidade demográfica, cerca de 2.000m (dois mil metros) até o bairro da Água Comprida. Está localizado em Zoneamento apropriado e previamente definido pelo Plano Diretor do Município, distante de vizinhança residencial.

O zoneamento MZU- Macrozona Urbana, ZDE4-Zona de Desenvolvimento Econômico 4, onde se situa o novo empreendimento, é destinado à área industrial. No entorno de 300m (trezentos metros) de raio não existem Escolas Públicas ou Privadas, não existe equipamento de Saúde Pública ou Privada, não existe nenhum patrimônio tombado e não existem praças ou ginásios de esporte, por tratar-se de área destinada a atividade industrial.



Figura 7 - Imagem extraída pelo Google Maps

Os prédios vizinhos são ocupados somente por indústrias, de diversos seguimentos. A densidade demográfica é de 344,94 habitantes por km² e a área total do município é de 513 km². Bragança Paulista permanece como o maior município da região.

O zoneamento MZU- Macrozona Urbana, ZDE4-Zona de Desenvolvimento Econômico 4, onde se situa o novo empreendimento, é destinado à área industrial. No entorno de 300m (trezentos metros) de raio não existem Escolas Públicas ou Privadas, não existe equipamento de Saúde Pública ou Privada, não existe nenhum patrimônio tombado e não existem praças ou ginásios de esporte, por tratar-se de área destinada a atividade industrial. Os prédios vizinhos são ocupados somente por indústrias, de diversos seguimentos.

7. USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

O imóvel está localizado na Rua Armelina Pereira de Souza, lado par, Gleba 02, Água Comprida, Distrito Industrial Santa Bárbara, Bragança Paulista – SP, distante 526,64 metros da Rodovia Padre Aldo Bollini SP 63, Km 67,8, perfazendo área total de 15.570,62m² (quinze mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados) com Registro Geral do terreno de Matrícula nº 76.360 e Inscrição Municipal nº 3.00.00.79.0031.2140.0000.

QUADRO DE AREAS (m²)	
TERRENO	E=15.570,62 R=15.571,87
TÉRREO	
GALPÃO	4.000,00
ADMINISTRATIVO	440,00
GUARITA	14,28
ÁREA TOTAL	4.454,28
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
VOLUME DE CORTE	34.705,635
VOLUME DE ATERRO	34.705,635
ÁREA ETE	140,00
T.O. = 28,6% (taxa de ocupação)	
C.A. = 0,286 (índices referente ao coeficiente de aproveitamento)	
T.P. = 23,23% (Taxa de Permeabilidade)	

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS							
NÍVEIS		1	2	3	4	5	6
VARIÁVEIS DE IMPACTO FÍSICO NO AMBIENTE	ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	800	1200	2000	mais de 2000	mais de 2000	mais de 2000
	HORÁRIO DE TRABALHO	7 às 16hs	7 às 16hs	7 às 22hs	0 às 24hs	0 às 24hs	0 às 24hs
	PESSOAL EMPREGADO (ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO)	1 a 20	21 a 50	51 a 100	mais de 100	mais de 200	mais de 300
	POTÊNCIA INSTALADA (HP)	50	100	100	mais de 100	mais de 100	mais de 100
	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NO PROCESSO INDUSTRIAL	não utiliza	gás combustível em recipiente transportável com capacidade não superior a 250 litros	gás combustível em recipiente transportável com capacidade não superior a 250 litros	Combustível sólido, líquido ou gasoso	Combustível sólido, líquido ou gasoso	Combustível sólido, líquido ou gasoso
	LIMITE MÁXIMO DE RUÍDOS EMITIDOS (MEDIDOS EXTERNAMENTE) (dB-A)	DIURNO 55	DIURNO 60	DIURNO 65	DIURNO 70	DIURNO 70	DIURNO 70
		NOTURNO 50	NOTURNO 55	NOTURNO 55	NOTURNO 60	NOTURNO 60	NOTURNO 60
	EMIÇÃO DE FUMAÇA	não produz	não produz	produz	produz	produz	produz
	RESÍDUOS SÓLIDOS	inócuos	inócuos	inócuos	inócuos	inócuos	poluentes
	EMIÇÃO DE ODORES	não produz	não produz	não produz	produz	produz	produz
	RISCO DE EXPLOÇÃO	não possui	não possui	não possui	possui *	possui *	possui *
	VIBRAÇÕES	não produz	não produz	nos limites do lote	nos limites do lote	nos limites do lote	além dos limites do lote
	DEPÓSITO DE MATERIAL PULVERULENTO	não possui	não possui	não possui	encapsurado	encapsurado	ao ar livre

8. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A partir do momento que uma empresa se instala em um local, traz valorização imobiliária do local. Esta valorização também virá desde que a empresa respeite as normas e as características do local aliando a isso a modernidade da construção, sem poluição visual e sonora, fazendo que se agregue valor imobiliário e consequente crescimento e melhora para o entorno. O prédio irá sofrer manutenção regular, visando melhor apresentação aos seus clientes. Uma indústria ativa pode estimular a atividade econômica local, atraindo investimentos e incentivando o crescimento de negócios locais. Isso pode contribuir para uma comunidade mais próspera e, consequentemente, para a valorização dos imóveis.

9. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DAMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

O acesso ao empreendimento é feito através da Rua Armelina Pereira de Souza, tendo como Rodovia principal a Rodovia Fernão Dias, adentrando na rodovia Padre Aldo Bolini, onde temos o acesso à Rua Armelina Pereira de Souza.

Todas as vias são devidamente pavimentadas e com sinalização. A empresa terá 42 vagas para estacionamento, incluindo PCD e idoso. Existem dois pontos de ônibus circulares que atendem a área do empreendimento.

A empresa responsável pelos ônibus circulares é a empresa COM, Bragança Paulista. Ônibus Circulares: Linha 201 – Morro Grande da Boa Vista/ Rodoviária Velha; Linha 213 – Boa Vista do Silva/Rodoviária Velha; e Linha 3747 – Piracaia/Bragança Paulista/Piracaia, esta última da Auto Viação Atibaia.

10. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSOLAÇÃO

A construção atende todos os requisitos de seu ZONEAMENTO ZDE4, sendo que, o prédio principal conta com pé direito de 7m, desta maneira toda iluminação necessária a suprir o mínimo exigido por Lei será feita por meio de mecanismos artificiais. A ventilação permanente será feita de maneira a atender o mínimo exigido por lei. A ventilação natural também é aproveitada em virtude da construção possuir portas e janelas de acordo com os mínimos exigidos, conforme tabelas constantes no projeto.

11. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

As construções do entorno possuem estas características por ser em sua maioria indústrias com uso de galpões. A volumetria da construção se apresenta com aparência industrial predominante no entorno, destacando-se pela identificação em sua construção, trazendo impacto visual e contribuindo para a urbanização da região. No entorno do empreendimento não há áreas ou edifícios de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental. Assim como não há áreas ou edifícios tombados.

12. NÍVEL DE RUÍDO

Os parâmetros técnicos desta avaliação de ruído deverão ser balizados pela norma pertinente, NBR 10.151 – acústica – avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – procedimento. de acordo com a NBR 10.151, para área mista, predominantemente residencial, estabelece que no período diurno o máximo é de 60 db(a) e noturno é de 55 db (a). Quando da operação do empreendimento, os níveis de ruído serão baixos do lado de fora da empresa, com emissão máxima abaixo dos índices permitidos por Lei, sendo os caminhões a fonte de emissão sonora de maior impacto. Dentro do estabelecimento os colaboradores estarão protegidos pelos EPI's necessários, e a emissão de ruído interno também não ultrapassa o permitido por Lei.

13. QUALIDADE DO AR

O empreendimento não gerará produção de partículas em suspensão ou fumaça por processo fabril ou industrial que necessite de filtragem, devido a natureza de sua operação.

14. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O novo empreendimento não causará poluição ou resíduos ambientais decorrentes de processos produtivos, isso porque será destinado ao armazenamento de produtos e transferência do departamento administrativo, estacionamento e refeitórios. O lixo comum gerado será recolhido normalmente pelo caminhão de lixo da empresa contratada pela Municipalidade.

15. VEGETAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA

A vegetação presente no terreno onde será construído o empreendimento é rasteira, conforme imagem de satélite:



Não existem indícios de fauna local ou mitigatórias, bem como inexistem fragmentos florestais ou corredores ecológicos nas proximidades do empreendimento.

16. CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA EM GERAL

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: responsabilidade da concessionária SABESP.

ENERGIA ELÉTRICA: GRUPO ENERGISA.

COLETA DE RESÍDUOS: empresa responsável EMBRALIXO que faz coletas periódicas.

DRENAGEM PLUVIAL: por competência da PREFEITURA MUNICIPAL BRAGANÇA PAULISTA.

ÔNIBUS CIRCULARES: é de responsabilidade da empresa COM BRAGANÇA PAULISTA do GRUPO JTP.

17. INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES

Não existem planos e programas de integração conhecidos na área.

18. IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

Criação de Empregos: A instalação de uma indústria resulta na criação de empregos locais, fomentando a geração de emprego e renda a comunidade bragantina.

Desenvolvimento de Infraestrutura: A construção de uma indústria frequentemente está associada ao desenvolvimento de infraestrutura, como estradas, transporte público, escolas e serviços públicos.

Aumento na Atividade Econômica Local: Uma indústria ativa pode estimular a atividade econômica local, atraindo investimentos e incentivando o crescimento de negócios locais. Isso pode contribuir para uma comunidade mais próspera e, conseqüentemente, para a valorização dos imóveis.

Demanda por Serviços e Comércio: Com mais pessoas se mudando para a área devido à criação de empregos, há um aumento na demanda por serviços e comércio local. Isso pode beneficiar os negócios existentes e estimular o surgimento de novos empreendimentos.

Diversificação Econômica: A diversificação da base econômica de uma região pode torná-la mais resiliente a flutuações econômicas.

19. RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

De acordo com as análises dos impactos, pode-se verificar que poucos são os pontos negativos para a implantação do empreendimento.

Dessa forma, após a análise de todos os dados coletados, pode-se concluir que a implantação do empreendimento é viável, levando em consideração os impactos positivos e os benefícios gerados para a população do município. A instalação de uma indústria pode ter um impacto significativo na geração de emprego e renda em uma determinada área. Aqui estão alguns aspectos a considerar:

Criação de Empregos Diretos: A construção e operação de uma indústria geralmente resultam na criação de empregos diretos, abrangendo uma variedade de funções, desde operadores de máquinas até pessoal administrativo e de gestão.

Estímulo à Economia Local: A presença de uma indústria pode impulsionar a economia local, já que os trabalhadores empregados na indústria gastarão seus salários na comunidade, beneficiando o comércio local, serviços e outros setores.

Empregos Indiretos e Colaterais: Além dos empregos diretos na indústria, a criação de empregos indiretos e colaterais pode ocorrer em setores relacionados, como fornecedores, serviços de logística, empresas de manutenção, entre outros.

Desenvolvimento de Habilidades e Capacidades Locais: A indústria pode oferecer oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e capacidades locais, à medida que os trabalhadores adquirem experiência e conhecimento específico relacionado à indústria.

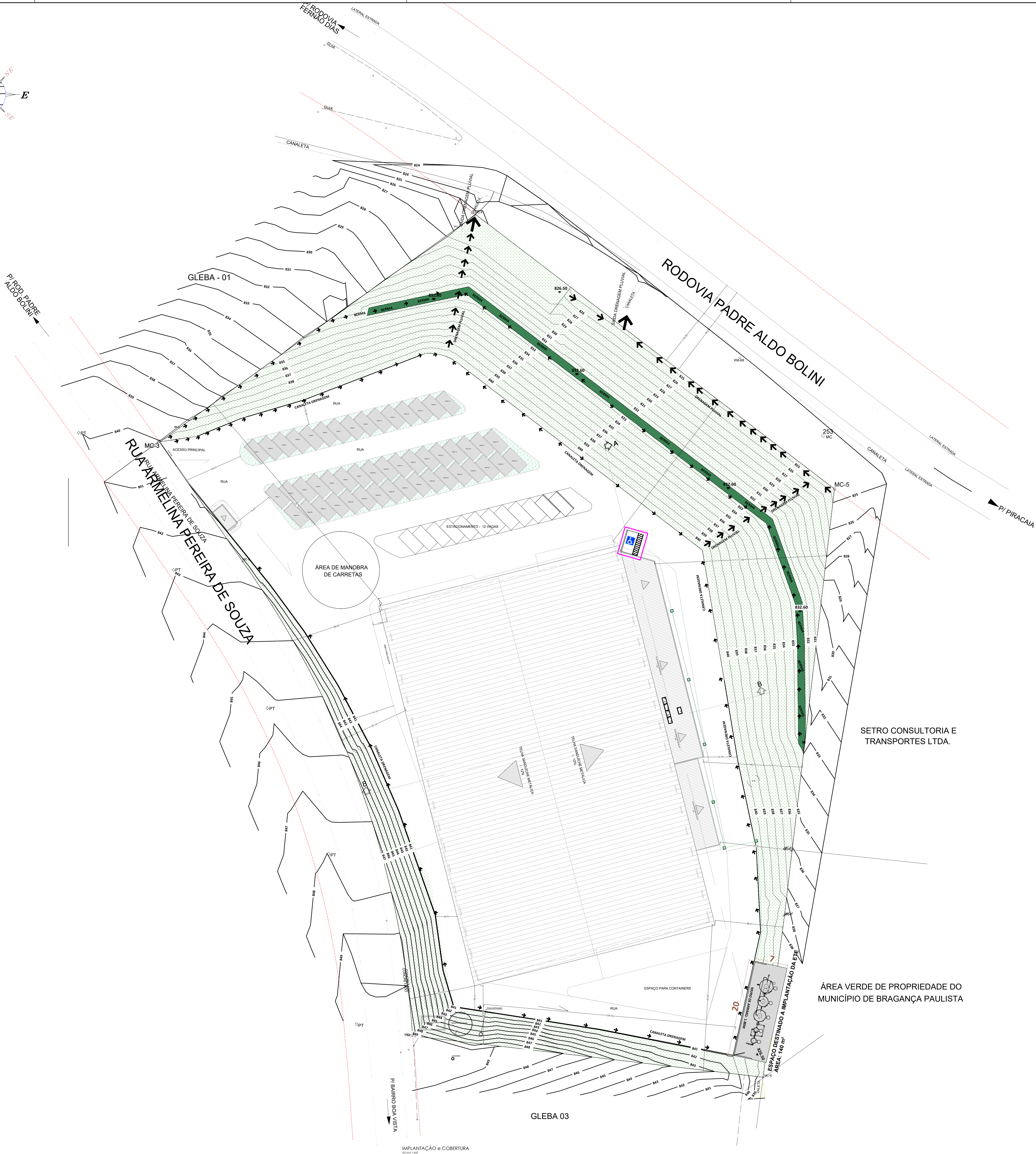
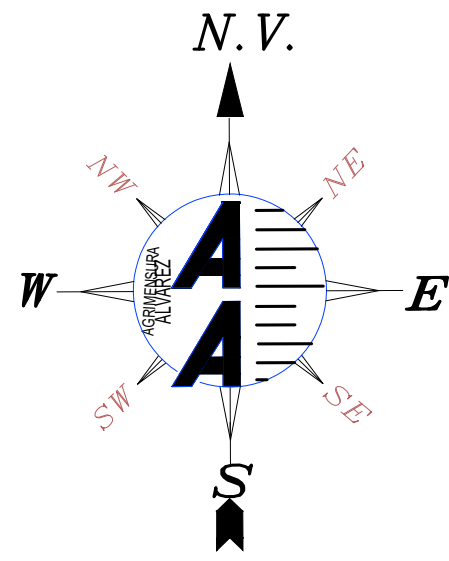
Melhoria na Qualificação Profissional: A presença de uma indústria pode estimular programas de treinamento e educação profissional, visando atender às necessidades específicas da mão de obra exigida pela indústria.

Atração de Trabalhadores de Outras Áreas: A oferta de empregos pode atrair trabalhadores de outras regiões, aumentando a população local e gerando demanda adicional por moradia, serviços e comércio.

Impacto na Renda Familiar: A geração de empregos pode elevar a renda familiar média na comunidade, contribuindo para a melhoria das condições de vida e o fortalecimento da base econômica local.

Impulso ao Empreendedorismo Local: A presença de uma indústria bem sucedida pode motivar o surgimento de empreendimentos locais, à medida que as oportunidades de negócios se expandem com a demanda crescente por serviços e produtos.

Investimentos na Comunidade: Empresas industriais muitas vezes investem em projetos sociais e de responsabilidade social corporativa na comunidade local, contribuindo para o desenvolvimento de infraestrutura, educação e saúde. É importante notar que, embora a instalação de uma indústria geralmente traga benefícios econômicos, também é fundamental considerar os impactos ambientais, sociais e culturais. Um desenvolvimento sustentável e responsável é crucial para garantir que os benefícios gerados sejam equitativos e duradouros para a comunidade local.



PLANO DE MASSA

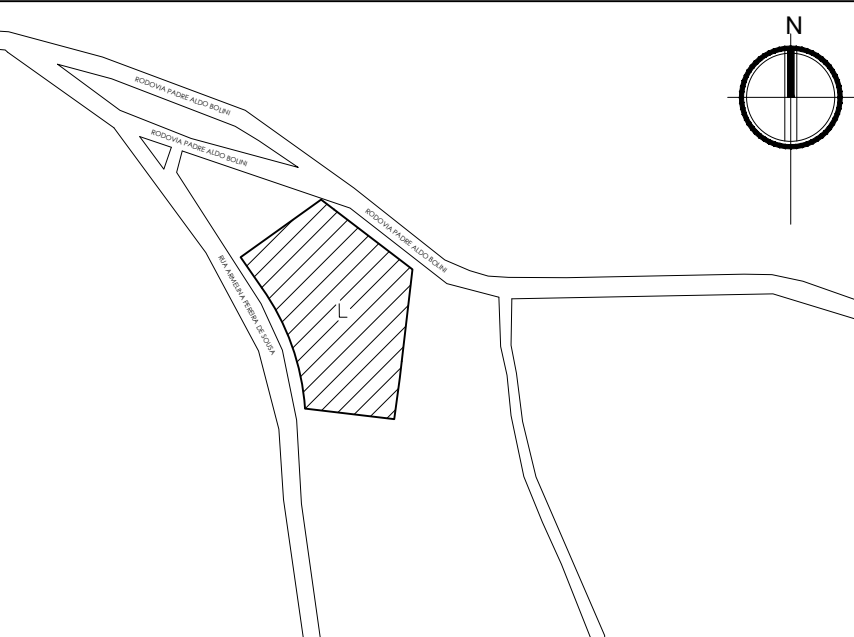
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA

FOLHA
ÚNICA

ASSUNTO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL
COMPROMISSÁRIO
WORK ELETRIC SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ
00.589.923/ 0001-20
LOCAL
GLEBA 02, LOCALIZADA NO LADO ÍMPAR DA ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, PRÓXIMO À
RODOVIA PADRE ALDO BOLINI, DISTRITO INDUSTRIAL V
SANTA BÁRBARA
BRAGANÇA PAULISTA - SP
CEP 12915-542
CADASTRO MUNICIPAL
3.00.00.79.0032.1200.00.00
ESCALA
1:600

ZONEAMENTO
ZDE1

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, DECLARO PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO QUE AS UNIDADES SÃO ADAPTÁVEIS NOS TERMINOS DO DECRETO Nº 941 DE 24 DE JULHO DE 2018. COMPROMETO-ME SE SOLTICADO PELO ADQUIRENTE POR ESCRITO A CONVERTER A UNIDADES INTERNAMENTE ACESÍVEIS.

RESPONSABILIDADES

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO	E=15.570,62 R=15.571,87
TERREO	
GALPÃO	4.000,00
ADMINISTRATIVO	440,00
GUARITA	14,28
ÁREA TOTAL	4.454,28
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
VOLUME DE CORTE	34.705,635
VOLUME DE ATERRO	34.705,635
ÁREA ETE	140,00
T.O. = 28,6% (Incl. de capacidade)	
C.A. = 0,286 (Indica referência ao coeficiente de aproveitamento)	
T.P. = 73,73% (Fora de Permeabilidade)	

COMPROMISSÁRIO
WORK ELETRIC SISTEMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 00.589.923/ 0001-20
ADMINISTRADOR
RUY PEREIRA LEME
CPF nº 820.512.168-00
RG nº 62.744.95.5973P

RESPONSÁVEL TÉCNICA
ARSA LETICIA VENTURI FALABELLA PEREIRA LEME
CAU nº 48842-3
RRT nº 1333387
Inscrição Municipal nº 116024

APROVAÇÃO PREFEITURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Para sistema anexar documentos.